PROTOCOLO
PROCESSO Nº 289 / 2016
C.M. PALMITAL 09 / 06 / 16
Ref.

Nº 41/2016

=PROJETO DE LEI Nº 016/2016-PM=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria..: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação Orçamentária..: 133920116.1.229000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação.....: 100.0019-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Valor.....: R$ 450.000,00
Fonte.....: 1- TESOURO
Aplicação.....: 100.0019- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Valor.....: R$ 775,39

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R$ 450.000,00.**

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º na contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária...: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação Orçamentária.....: 133930116.2.146000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 - TESOURO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....:R$ 775,39

COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 09 / 06 / 16
Adriane Polisini
Presidente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 09 de junho de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 016/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei em referência que *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

Justificamos a apresentação deste Projeto tendo em vista a necessidade de autorização legislativa para que o município possa incluir no orçamento vigente o crédito especial de R$ 450.000,00 a ser destinado pelo governo estadual, bem como utilizar R$ 775,39 dotados em subvenções sociais na área da cultura, que serão aplicados na reforma dos prédios antigos da antiga ferrovia localizados na região central de nossa cidade.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, há tempos a municipalidade vem pleiteando esse importante recurso junto ao governo do estado.

Portanto solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de um investimento de grande relevância, pois tem como objetivo reformar os prédios históricos da antiga empresa ferroviária, resgatando assim uma parte importantíssima da história de nosso município.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-